



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
XINGUARA - PA E A EMPRESA AUTO POSTO
CONQUISTA LTDA NA FORMA ABAIXO.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara / Pará, representada pelo Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3529842 – PC/PA e inscrito no CPF nº 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 450, Centro, CEP: 68.555-103, em Xinguara / PA, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado e a empresa **AUTO POSTO CONQUISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.869.696/0001-27, com sede na Avenida Amazonas, s/nº, Centro, CEP: 68.557-070, em Xinguara / PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Vera Lúcia Laux Hamann**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3221962 – SSP/PA e inscrita no CPF nº 519.389.102-06, residente e domiciliada Alameda Champagne, s/nº, Lote 42, CEP: 68.557-758, Condomínio Nova Suíça Residence, em Xinguara / PA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 03/2026/CMX**, têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 05/2026, tendo em vista o contido no **Processo Licitatório nº 01/2026/CMX, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2026/CMX - SRP**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e suas posteriores alterações, as normas de direito comum no que lhe for aplicável, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de combustíveis líquidos, conforme a seguir:

1.1.1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo de litros de gasolina comum, que no contrato ficara estabelecido em 10.133 litros, passando a ser o quantitativo de 4.424,42 litros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente termo aditivo se fundamenta no item 15.1. da Cláusula Décima Quinta do contrato, e no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A necessidade do acréscimo quantitativo decorre, principalmente, do aumento do número de veículos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

que compõem a frota da Câmara Municipal de Xinguara, em virtude da ampliação das atividades institucionais deste Poder Legislativo e do consequente maior deslocamento de veículos e equipamentos a serviço desta Casa, o que elevou substancialmente a demanda por gasolina comum em relação aos quantitativos originalmente contratados, conforme demonstrado no Estudo de Viabilidade que instrui o presente processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do Contrato nº 05/2026 começará a contar do dia da assinatura do presente termo aditivo até a data de 31 de dezembro de 2026 com fundamento no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 30.970,92 (trinta mil e novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira, previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária conforme declaração de disponibilidade emitida pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal, constante dos autos.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara que mantém, até a presente data, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação original, comprovadas pelas certidões juntadas aos autos, comprometendo-se a mantê-las durante toda a execução do contrato, na forma do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sendo a publicação condição de eficácia do instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

9. CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Xinguara/PA para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.1.1 E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara / Pará, em 24 de agosto de 2026.

DORISMAR ALTINO
MEDEIROS:62324314
215

Assinado de forma digital por DORISMAR ALTINO
MEDEIROS:62324314215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=15555884000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=DORISMAR ALTINO
MEDEIROS:62324314215
Dados: 2026.08.24 10:44:26 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Contratante

AUTO POSTO
CONQUISTA
LTDA:16869696000127

Assinado de forma digital por AUTO POSTO CONQUISTA
LTDA:16869696000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=XINGUARA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=137656609000116, ou=Presencial, cn=AUTO POSTO
CONQUISTA LTDA:16869696000127
Dados: 2026.08.24 15:43:35 -03'00'

AUTO POSTO CONQUISTA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Nome: _____  Documento assinado digitalmente
ECLESIANY PIRES DE SOUZA
Data: 01/09/2026 08:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
CPF: _____

2ª. Nome: _____  Documento assinado digitalmente
BRENDA RODRIGUES SILVEIRA
Data: 01/09/2026 08:48:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
CPF: _____